TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão digital, fornecimento, transporte, preparação, instalação e acabamento de adesivos em vinil autoadesivo e películas, destinados à comunicação visual institucional da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

1.1. ITENS

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	-	61799	**VINIL BRANCO BRILHO INSTALADO** Fornecimento e instalação de adesivo em vinil branco brilho, com impressão digital colorida em alta resolução, próprio para aplicação em superfícies lisas, incluindo medição, corte, preparação da superfície, aplicação profissional e acabamento final.	**M²**	**800**
02	-	61800	**VINIL BRANCO FOSCO INSTALADO** Fornecimento e instalação de adesivo em vinil branco fosco, com impressão digital colorida em alta resolução, destinado à aplicação em superfícies lisas, incluindo medição, corte, preparação da superfície, aplicação profissional e acabamento uniforme.	**M²**	**400**
03	-	61801	**VINIL TRANSPARENTE INSTALADO** Fornecimento e instalação de adesivo em vinil transparente, com impressão digital colorida em alta resolução, para aplicação em vidro ou outras superfícies lisas, preservando a transparência do material conforme a arte fornecida, incluindo preparação da superfície, aplicação e acabamento.	**M²**	**150**
04	-	61802	**VINIL PERFURADO INSTALADO** Fornecimento e instalação de adesivo em vinil microperfurado, com impressão digital colorida em alta resolução, destinado à aplicação em superfícies envidraçadas, permitindo visibilidade interna e comunicação visual externa, incluindo preparação da superfície, aplicação e acabamento.	**M²**	**250**
05	-	61803	**VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO INSTALADO** Fornecimento e instalação de adesivo em vinil com recorte eletrônico (contorno), conforme arte fornecida pela Administração, incluindo corte, depilação, aplicação com máscara de transferência, alinhamento, acabamento e instalação em superfícies lisas.	**M²**	**350**

06	-	61804	**LAMINAÇÃO FOSCA** Aplicação de película de laminação fosca sobre adesivo impresso, destinada à proteção da impressão contra riscos, umidade, desgaste e ação dos raios UV, proporcionando maior durabilidade e acabamento fosco.	**M²**	**300**
07	-	61806	**LAMINAÇÃO BRILHO** Aplicação de película de laminação brilho sobre adesivo impresso, destinada à proteção da impressão contra riscos, umidade, desgaste e ação dos raios UV, proporcionando maior durabilidade e acabamento brilhante.	**M²**	**300**
08	-	61807	**REMOÇÃO DE ADESIVOS** Serviço de remoção de adesivos aplicados em superfícies lisas, incluindo retirada do material, remoção de resíduos de cola, limpeza da superfície e preparação para nova aplicação, sem causar danos ao substrato, quando tecnicamente possível.	**M²**	**250**
09	-	61808	**PELÍCULA JATEADA EM FAIXA** Fornecimento e instalação de película autoadesiva tipo jateada/fosca, própria para aplicação em vidro, destinado à formação de faixas de privacidade e/ou identificação visual. Inclui medição, corte, limpeza e preparação do vidro, aplicação profissional, acabamento das bordas, retirada de resíduos e limpeza final.	**M²**	**86**
10	-	61809	**LISTAS/FAIXAS JATEADAS EM PORTA INTEIRIÇA** Fornecimento e instalação de película jateada em listas/faixas, aplicada em portas inteiriças de vidro, conforme dimensões e padrão definidos pela Administração, com alinhamento, aderência e acabamento uniforme.	**M²**	**49**
11	-	61810	**PELÍCULA BRANCA FOSCA CHAPADA** Fornecimento e instalação de película branca fosca chapada, própria para aplicação em vidro, com acabamento uniforme, aplicação integral da superfície especificada e ausência de bolhas, rugas ou falhas.	**M²**	**23**

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ibiporã possui demanda contínua por serviços de comunicação visual destinado à identificação, divulgação e orientação dos usuários dos serviços públicos municipais. As necessidades abrangem prédios públicos, setores, salas, veículos, equipamentos, campanhas, eventos e demais ações institucionais.

Diante desse cenário, a presente solicitação visa à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de adesivos em vinil autoadesivo e películas, garantindo atendimento ágil às necessidades institucionais e maior uniformidade na comunicação visual da Administração. A

contratação busca evitar aquisições fragmentadas, reduzir o tempo de atendimento das demandas, minimizar riscos de execução inadequada e atender às necessidades de identificação, sinalização e privacidade em superfícies envidraçadas, reduzindo custos decorrentes de futuras instalações.

Com isso, pretende-se assegurar maior organização dos ambientes públicos, fortalecer a identidade visual do Município, otimizar o planejamento das contratações e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas internas de contratação e fiscalização.

3. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega da presente contratação/aquisição é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) ordem de serviço/requisição de material.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades.

Núcleo de Comunicação
Local de Entrega: Av. dos Estudantes, 352 – Centro, Ibiporã/PR (sede provisória)
Responsável pelo Recebimento: Larissa Aparecida Mariano
Telefone: 43 3178-8498
Horário de Funcionamento: Das 08h00min às 17h00min

3.8. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a FORMA PARCELADA.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10. A contratação deverá ser realizada sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, não havendo obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

3.11. A medição será realizada conforme a área efetivamente executada, em m². Não serão pagos materiais entregues sem aplicação, sobras ou perdas decorrentes de erro da contratada.

3.12. Locais de aplicação:

- Paço Municipal
- Escolas municipais
- Unidades básicas de saúde
- Prédios administrativos
- Veículos oficiais
- Equipamentos públicos
- Espaços destinados a eventos
- Demais unidades municipais

3.13. A contratada deverá realizar conferência das medidas, executar instalação profissional, proteger o patrimônio público, utilizar ferramentas adequadas, retirar resíduos e garantir acabamento adequado.

3.14. Os itens 6, 7 e 8 poderão ser cobrados autonomamente em conjunto com os itens de adesivo, evitando dupla remuneração de atividade já incluída no preço de outro item.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A eventual prorrogação dependerá de solicitação justificada e comprovada do Contratado e de aceitação expressa da Administração, sem efeito automático.

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários), que deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.1.1. O pagamento será realizado após execução, medição, recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e aprovação da fiscalização.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome do Contratado.

5.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.1333/2021.

5.5. A periodicidade de reajuste de valor será anual, utilizando-se o índice INPC, desde que atenda às exigências impostas no contrato a ser firmado e legislação pertinente.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o **Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 5127-1**, o qual desempenhará as atribuições inerentes à gestão e ao acompanhamento da execução contratual, bem como as demais atribuições pertinentes à função de gestor.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores **Sr (a). Larissa Aparecida Mariano, matrícula n°4836-1,** designada pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente: **Sr. Eli Batista Ferreira, matrícula n°3647-1.**

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar ao Contratado e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades ao Contratado e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens serão agrupados em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços de impressão digital, fornecimento, transporte, preparação, instalação e acabamento, visando garantir a padronização da comunicação visual institucional, a compatibilidade entre os materiais empregados e a eficiência na execução contratual.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal 611/2025 e no que couber o Decreto Municipal 135/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. DO REAJUSTE.

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n. º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. O prazo de garantia contratual do serviço e do material instalado é de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Ibiporã, 30 de outubro de 2026.

Tamires Pires Viana
Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência
Gabinete do Executivo

Juarez Afonso Ignácio
Chefe de Gabinete

Mário Luiz Soares Reghin
Revisor do Termo de Referência